



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 108/2022

Processo nº 9439/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 e Inscrição Estadual nº 141.094.2.5, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 1044731451-SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022, firmado em 13/07/2022, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 82/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 108/2022, firmado em 13/07/2022, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço atual, constante do item 3.1 da Cláusula 3ª do Contrato nº 108/2022, perfazendo o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que corresponde ao prêmio calculado com o respectivo bônus.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 108/2022, firmado em 13/07/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 12 de julho de 2023.

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

Gente Seguradora S.A.

Assinado digitalmente por IVANA  
MARIA BERTOLINI CAMARINHA:  
CAMARINHA:13107397814

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente  
por PAULO FERREIRA TOZATO  
Data: 17/07/2023 14:47:03-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PAULO FERREIRA TOZATO**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Assinado digitalmente  
por LUIS CARLOS  
RINALDI:05327124800  
05327124800  
Foxit Reader Versão:  
9.7.0  
**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF nº 053.271.248-00

Assinado digitalmente  
por CENDY BIAZUZO  
RAMOS:33752811889  
33752811889  
Foxit PDF Reader  
Versão: 11.0.1  
**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Gente Seguradora S.A.

CONTRATO Nº 108/2022 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação dos serviços de seguro total (colisão, incêndio, roubo e furto) para veículos que compõem a frota do Município de Pederneiras.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 12 de julho de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por IVANA  
IVANA MARIA BERTOLINI MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
CAMARINHA:13107397814  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

### RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza

Cargo: Procurador

CPF: 616.420.100-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

### FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Paulo Ferreira Tozato

Cargo: Encarregado de Serviços de Manutenção Geral

CPF: 161.931.088-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
PAULO FERREIRA TOZATO  
Data: 17/07/2023 14:43:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por LUIS CARLOS  
RINALDI:05327124800  
05327124800  
Foxit Reader Versão: 9.7.0